



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



77 3463-2267

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020 - EMPRESA MURILO BOTELHO ENGENHARIA EIRELI
- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DLC112/2017 - EMPRESA SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA - ME
- QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DLC111/2017 - EMPRESA SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA - ME





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2020
CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL
DE LICÍNIO DE ALMEIDA E A EMPRESA
MURILO BOTELHO ENGENHARIA EIRELI, QUE
TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO
MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA,
CONVÊNIO 891529/2019 – CV0048/19**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº sob o nº 14.108.286/0001-38, com sede à Praça Dois de Julho, nº 33, Centro, CEP 46.330-000, por meio do seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Frederico Vasconcellos Ferreira, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 29.992.776/0001-17, Estabelecida na cidade de Jacarací - Bahia, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado pelo Sr Murilo Botelho Leite, CPF 063.951.605-08, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 15968780-29 expedida pela SSP - BA, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de **ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, face do que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar este Contrato, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto **ALTERAR** o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 03/08/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 14 (décima quarta).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1. Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do mencionado contrato, até o dia 04 de Agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

contratante, exarada no Convênio 891529/2019 – CV0048/19, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Licínio de Almeida - BA, 04 de Agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

CNPJ 14.108.286.0001/38

CONTRATANTE

MURILO BOTELHO ENGENHARIA EIRELI

CNPJ 29.992.776/0001-17

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º DLC112/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º DLC112-2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA E PELA EMPRESA SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA – ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NO BAIRRO POTOSI, CONTRATO DE REPASSE CAIXA N.º 0387518-24/2012.

Ref: Tomada de Preços N.º 004/2017

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA
CNPJ	14.108.286/0001-38
ENDEREÇO	PRAÇA DOIS DE JULHO, 33 CENTRO.
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Público
REPRESENTANTE LEGAL	FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
CPF / RG	108.064.347-83/207603382 DIC/RG
ENDEREÇO	AV. Rui Barbosa, s/n, Licinio de Almeida, Bahia
QUALIFICAÇÃO	Médico, casado, Brasileiro, residente na cidade de Licínio de Almeida.
CONTRATADO (A)	SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA – ME
CPF / CNPJ	18.647.260/0001-19
ENDEREÇO	AV. Mozart David, 239, Centro
CIDADE / UF / CEP	Jacarací- Bahia, 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	SANDRO BALEEIRO CARDOSO DAVID
CPF / RG	691.355.685-34, 6783907 03 SSP BA
QUALIFICAÇÃO	Engenheiro Civil, casado, brasileiro, residente na cidade de Jacarací.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **DLC112/2017**, instruído no CR n.º- 0387518-24/2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto **ALTERAR** o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 21/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula 23(vigésima terceira).





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1. Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do mencionado contrato, até o dia 22/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, exarada no CR nº 0387518-24/2012, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Licínio de Almeida - Bahia, em 22 de Agosto de 2021.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA – ME

SANDRO BALEIRO CARDOSO DAVID

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º DLC111/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º DLC111-2017 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA E A EMPRESA SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA – ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONTRATO DE REPASSE CAIXA N.º 1003074-48-2012.

Ref: Tomada de Preços N.º 003/2017

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA
CNPJ	14.108.286/0001-38
ENDEREÇO	PRAÇA DOIS DE JULHO, 33 CENTRO.
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Público
REPRESENTANTE LEGAL	FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
CPF / RG	108.064.347-83/207603382 DIC/RG
ENDEREÇO	AV. Rui Barbosa, s/n, Licinio de Almeida, Bahia
QUALIFICAÇÃO	Médico, casado, Brasileiro, residente na cidade de Licínio de Almeida.
CONTRATADO (A)	SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA – ME
CPF / CNPJ	18.647.260/0001-19
ENDEREÇO	AV. Mozart David, 239, Centro
CIDADE / UF / CEP	Jacarací- Bahia, 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	SANDRO BALEEIRO CARDOSO DAVID
CPF / RG	691.355.685-34, 6783907 03 SSP BA
QUALIFICAÇÃO	Engenheiro Civil, casado, brasileiro, residente na cidade de Jacarací.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º DLC111/2017, instruído no CR n.º- 1003074-48/2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS dos itens 6.1 e 6.9 do contrato firmado entre as partes em 21/08/2017, em razão da alteração do projeto dos quiosques e exclusão de grama.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

- O valor unitário do item 6.1 do contrato, após a supressão, é R\$ 19.995,29 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)
- O valor unitário do item 6.9 do contrato, após a supressão, é R\$ 15.135,47 (quinze mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Praça Dois de Julho, 33 – Centro - CEP: 46.330-000 Fone (77) 3463-2196
E mail: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

3. A importância ora estabelecida corresponde ao valor de supressão das quantidades dos serviços dos itens 6.1 e 6.9 alteram o valor final contrato que corresponde a R\$ 667.276,86 (seiscentos e sessenta e sete mil duzentos setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) e passar a ser de R\$ 654.093,87 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, noventa e três reais e oitenta e sete centavos).
4. Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 21/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, exarada no CR n.º- 1003074-48/2012, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Licínio de Almeida - Bahia, em 21 de Maio de 2021.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
 Prefeito Municipal

SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA – ME
SANDRO BALEEIRO CARDOSO DAVID
 Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
RG n.º: _____

NOME: _____
CPF: _____
RG n.º: _____

Praça Dois de Julho, 33 – Centro - CEP: 46.330-000 Fone (77) 3463-2196
E mail: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CBC0-C3D2-9245-67A9-97FE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CBC0-C3D2-9245-67A9-97FE



Hash do Documento

c43ef7328357fffeb430cf582e04b07e29520e450b4d2632321f1a7c90dd9aea

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/08/2021 17:43 UTC-03:00